

RESOLUÇÃO 13/2025

Dispõe sobre a aprovação do calendário anual de visitas institucionais ano 2025-2026 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá/ COMDICATI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá/ COMDICATI, no uso das suas competências legais e considerando a Lei Municipal nº 1596/2023, e a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária ordinária de 15 de julho de 2025, registrada na Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá/ COMDICATI.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990.

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1596/2023 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Tianguá.

CONSIDERANDO a resolução nº 02/2025, Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICATI, ano de 2025.

RESOLVE:

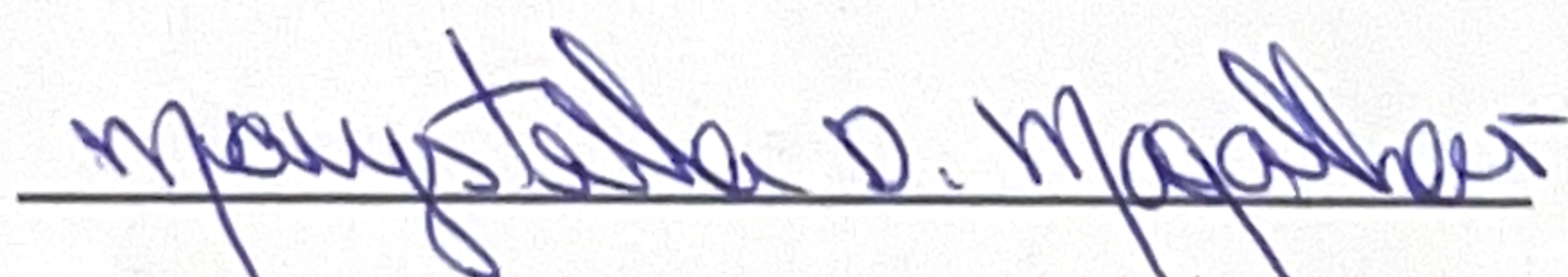
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a aprovação do calendário anual de visitas institucionais ano 2025-2026 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá/ COMDICATI.

Art. 2º Abaixo o calendário das visitas institucionais de junho de 2025 a junho de 2026, constando a data mensal, horário, local e responsável pela instituição.

Nº	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	13.08.2025	09:00	Centro Cultural
02	10.09.2025	09:00	Conselho Tutelar
03	08.10.2025	09:00	Kurumins
04	12.11.2025	09:00	CREAS
05	10.12.2025	09:00	Cáritas
06	14.01.2026	09:00	Acolhimento Espaço Vida
07	11.02.2026	09:00	Espaço Dom Javier
08	11.03.2026	09:00	PAMMA
09	15.04.2026	09:00	SOSMUT
10	13.05.2026	09:00	Maternidade Madalena Nunes
11	10.06.2026	09:00	Mães que se abraçam
12	15.07.2026	09:00	Posto Central/farmácia
13	12.08.2026	09:00	TEC

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tianguá, CE 16 de julho de 2025.



Marystella Dantas Magalhães

Presidenta do COMDICATI